



**LEI N.º 1.293, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.**

Dispõe sobre a denominação de Ruas da Comunidade de Barro Duro neste Município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Esta Lei define a denominação de determinadas Ruas da Comunidade de Barro Duro, Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

**Art. 2º.** A Estrada de Barro que tem início no asfalto e segue até a Estrada Nova, hoje denominada Av. Principal passa a denominar-se **Av. Vereador Edson Coelho da Silva**.

**Art. 3º.** A Rua que faz ligação da Av. Principal até a RN-312, hoje denominada Rua da Geral, passa a denominar-se **Rua 2º Tenente Miguel Henrique**.

**Art. 4º.** A Rua que tem início na RN-312 e segue até o Rio Potengi, hoje denominada Rua das Cancimbas, passa a denominar-se **Rua Jorge Alves de Souza (Jorge Gordo)**.

**Art. 5º.** A Rua que faz ligação da Av. Principal até a RN-312, localizada ao lado do Pátio de Vaquejada do Vereador Maninho, passa a denominar-se Rua Pedro Porfírio Dantas.

**Art. 6º.** A Rua do campo de futebol, passa a denominar-se **Rua Luiza Antônia dos Prazeres**.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante(RN), 06 de outubro de 2011.

190º. da Independência e 123º. da República.

---

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN

---

HÉLIO DANTAS DUARTE  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo